



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 072, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 053, de 26 de Setembro de 2016, que designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Peixoto de Azevedo – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 11.445/2007;

Considerando a C.I nº 220, de 17/07/2017, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 053, de 26 de Setembro de 2016, qual passa ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- I - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - FUNASA;
- II - Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- III - Elizabeth dos Santos Costa (Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo);
- IV - Edmir Teixeira dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento);
- V - Afonsina Aparecida Fermino Crescencio (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo);
- VI - Adriana Gonçalves Pinheiro (Assessora Pedagógica);

§ 1º - São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- I - Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 2º - Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- I - Anni Karini Reina (Assessora Téc. Gestão Pública);
- II - Celso José Dall'Acqua (Engenheiro Agrônomo);
- III - Marlene Lopes Barbosa (Agente Comunitário de Saúde);
- IV - Marlei de Jesus Bielecki (Coordenadora da Vigilância Sanitária);


§ 1º - São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo:

- I - Executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º - A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2017.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 19/07/2017

Resp. 